



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega

INDICAÇÃO Nº 003/2023

AUTOR: ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

**OBJETO DA INDICAÇÃO**

O Vereador que este subscreve vem, com fulcro no art. 81 da Resolução de nº 005/2015 (Regimento Interno)<sup>1</sup>, vem **INDICAR** após conhecimento em Plenário que seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal Geraldo Moura Ramos**, ao Senhor Secretário Municipal de Administração José Antônio Cordeiro de Oliveira e a Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura Andreia Berto, versando sobre a necessidade de criação da Secretária Municipal de Cultura, desvinculando-a da Secretária da Educação e Cultura, no Município de Soledade/PB.

Sala das Sessões, em 06 de Fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL  
Vereadores-Soledade-PB  
José Alves de Miranda Neto  
PRESIDENTE

<sup>1</sup> Art. 81. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de público aos Poderes competentes e/ou manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de Projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.